

PORTARIA N.º 6497, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

"Averba Tempo de contribuição de Servidor Municipal Que Nomina"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Autoriza** a Averbação do Tempo de Contribuição de 14(anos), 09 (meses) e 22 (dias), comprovado através de certidão Protocolado no Órgão sob n.º 19024050.1.00045/11-2, NIT N.º 1068262452-4, no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, na vida funcional da servidora, **NIVALDO GROFF**, ocupante do cargo efetivo de Operário, do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo, sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, padrão "2", matrícula n.º 156, Lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços.

O tempo de serviço averbado deve constar nos assentamentos funcionais do servidor supra nominado, e será considerado para efeitos de aposentadoria conforme previsto na Constituição Federal e na Legislação Complementar Específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Novembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.